



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

---

**DECRETO N.º 003/2002**  
**04/04/2002**

**“NORMATIZA A FORMA E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.**

CLAIDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe faculta,

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Normatiza a forma e controle de abastecimento de combustíveis e lubrificantes de máquinas e veículos da Administração Municipal.

**Art. 2º:** O Abastecimento de máquinas e veículos somente poderão ser efetuados mediante Requisição, devidamente preenchida, autorizada e assinada pelo responsável.

**Art. 3º:** As requisições de que trata o item anterior serão fornecidas no Departamento de Compras pelo servidor designado.

**Art. 4º:** O abastecimento realizado sem a devida Requisição, fica o responsável pelo ato em arcar com as despesas realizadas.

**Art. 5º:** As viaturas, Quando em viagem fora do município, deverão preencher os Relatórios de Viagem contendo a quilometragem de saída e de chegada e fornecer cópia do Relatório de Viagem ao funcionário responsável pelo controle de Veículos no Departamento de Compras.

**Art. 6º:** Quando o funcionário viajar com veículo próprio o mesmo deverá, no Relatório de Viagem, anotar a quilometragem de saída e chegada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

---

Art. 7º: O controle de gastos com combustíveis e lubrificantes da Administração Municipal será realizado diariamente.

Art. 8º: Este Decreto entrará em vigor nesta data, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.

**CLAIDES LAZARETTI MASUTTI**  
Prefeita Municipal